

## **RESOLUÇÃO Nº 354, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

### ***“Institui Página Oficial da Câmara Municipal de Paraisópolis na rede social ‘Facebook’”***

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais e regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica instituída a Página Oficial da Câmara Municipal de Paraisópolis na rede social “*Facebook*”, para fins de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Paraisópolis.

**Art. 2º.** A responsabilidade pela inserção de informações e publicações dos atos processuais e administrativos da Câmara Municipal de Paraisópolis ficará a cargo de servidor público desta Casa Legislativa, designado para tal fim mediante a promulgação de Portaria por parte da Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Os atos e informações a serem publicados serão previamente submetidos à análise e deliberação da Mesa Diretora.

**Art. 4º.** A chave de acesso para a referida rede social será de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Paraisópolis, devendo ser disponibilizada ao término de cada sessão legislativa a Mesa Diretora eleita para a sessão legislativa seguinte.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraisópolis, 24 de abril de 2018.

**ANTÔNIO MILTON CARDOSO**  
Presidente

**WEMBLEY MARIANO DOS SANTOS SILVA**  
Vice-Presidente

**ANA PAULA SANTOS CARVALHO**  
Secretária